

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos,
Liberdades e Garantias
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

N/Ref. 222/GES/PS/Lisboa, 29.06.2022

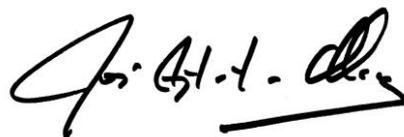
**Assunto: Apreciação do Projecto de Lei nº 77/XV/1ª (CH) - Pela consagração do dia 25 de Novembro
como feriado nacional obrigatório**

Nos termos legais, junto se envia o parecer da CGTP-IN ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Recebido na CACDLG a 30-06-2022

Pel'A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN



(José Augusto Oliveira)

Filiada na



CES

Confederação
Europeia
de Sindicatos

Anexo: O citado no texto



Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses



Projecto de Lei nº 77/XV/1ª (CH)
Pela consagração do dia 25 de Novembro como feriado nacional obrigatório
(Separata nº 9, DAR, de 4 de Junho de 2022)

APRECIACÃO DA CGTP-IN

Este Projecto de Lei visa alterar o número de feriados obrigatórios elencados no nº1 do artigo 234º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redacção actual.

Os dias feriados correspondem à celebração de determinado acontecimento, num contexto histórico, cultural ou religioso, com significado relevante para a comunidade nacional ou pelo menos para uma parte significativa desta comunidade, visando manter viva a memória colectiva do acontecimento celebrado.

O elenco de feriados obrigatórios constante do Código do Trabalho inclui feriados religiosos e feriados civis, sendo que estes últimos celebram datas e acontecimentos associados à consagração e/ou restauração de princípios e valores fundamentais da nossa vida colectiva como a independência, a liberdade, a democracia, a dignidade, a igualdade e a unidade.

A celebração da liberdade e da democracia encontra hoje a sua expressão mais viva e plenamente participada pelo povo português nas comemorações do dia 25 de abril, o dia da liberdade, que marca o fim da ditadura que nos oprimiu e escravizou durante 48 longos anos.

Como tão expressiva e inolvidavelmente nos diz Sofia de Mello Breyner, este é «*O dia inicial inteiro e limpo/onde emergimos da noite e do silêncio/E livres habitamos a substância do tempo*».

Este é o dia em que o povo português celebra a liberdade e a democracia e, por mais que alguns se esforcem, nada poderá desvalorizar, substituir ou apagar este dia na nossa memória colectiva. Pretender repartir estas celebrações por outros dias é enfraquecer o seu significado e criar divisões onde elas não existem.

Por isso, não, não queremos nem precisamos de mais nenhum feriado para celebrar a liberdade e a democracia.

29 de Junho de 2022